



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 616/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldenir Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

| | |
|---|----------|
| Decreto Nº..... | 180/2019 |
| Termo de Homologação - Pregão Presencial Nº..... | 053/2019 |
| Extrato Termo Aditivo Nº.002/2019 ao Contrato Nº...031/2019 | |
| Extrato Termo Aditivo Nº.005/2019 ao Contrato Nº...170/2018 | |
| Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº..... | 055/2019 |
| Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº..... | 058/2019 |
| Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº..... | 059/2019 |
| Água Clara Previdência | |
| Portaria Nº..... | 160/2019 |

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 180 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** no Gabinete do Prefeito o valor de R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais) na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 271.000,00 (Duzentos e setenta um mil reais) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais) na Secretaria Municipal de Esportes o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 528.000,00 (Quinhentos e vinte oito mil reais) no Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 176.500,00 (Cento e setenta seis mil e quinhentos reais) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO:

01.002-GABINETE DO PREFEITO

01.002.04.122.0039.2040.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
100000 - Recursos Ordinários R\$ 112.000,00

Sub-Total:R\$ 112.000,00

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 271.000,00

Sub-Total:R\$ 271.000,00

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

01.012.04.122.0039.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
100000 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

Sub-Total:R\$ 50.000,00

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
100000 - Recursos Ordinários R\$ 25.000,00

Sub-Total:R\$ 25.000,00

01.018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

01.018.27.122.0039.2045.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 5.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.304.0003.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00

03.011.10.305.0003.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 25.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 40.000,00

03.011.10.302.0003.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 90.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 353.000,00

Sub-Total:R\$ 528.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.122.0002.2065.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 616/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO III

Vantagens Fixas - Pessoal Civil

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 6.000,00
04.012.08.122.0002.2065.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
100000 - Recursos Ordinários R\$ 170.500,00

Sub-Total:R\$ 176.500,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 1.167.500,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
124000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado R\$ 40.000,00
01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 20.000,00
01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
115049 - Transferência do Salário Educação R\$ 19.000,00
01.005.12.365.0026.2020.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 20.000,00
01.005.12.122.0039.2044.3.3.5.0.43.00.00.00 Subvenções Sociais
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 32.000,00
01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 140.000,00

Sub-Total:R\$ 271.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
100000 - Recursos Ordinários R\$ 112.000,00
01.006.25.752.0033.2074.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
117000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 132.000,00

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

01.012.04.122.0039.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100000 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

Sub-Total:R\$ 50.000,00

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.35.00.00.00 Serviços de Consultoria
100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
01.017.04.123.0039.2013.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações

Tributárias e Contributivas

170071 - Recursos Hídricos R\$ 3.000,00
01.017.28.843.0040.2053.4.6.9.0.71.00.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado
100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
01.017.04.122.0039.2046.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 25.000,00

01.018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

01.018.27.122.0039.2045.3.3.9.0.31.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.
100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 5.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 96.587,51
03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 3.412,49
03.011.10.304.0003.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
114013 - Componente da Vigilância Sanitária - (Bloco de Vigilância em Saúde) R\$ 20.000,00
03.011.10.305.0003.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 25.000,00
03.011.10.303.0003.2010.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
114014 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica - (Bloco de Assistência Farmacêutica) R\$ 50.900,00
03.011.10.303.0003.2010.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 29.100,00
03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 40.000,00
03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 173.000,00
03.011.10.302.0003.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
131010 - Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar - MAC - (Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial) R\$ 90.000,00

Sub-Total:R\$ 528.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2067.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito
100000 - Recursos Ordinários R\$ 28.000,00
04.012.08.122.0002.1042.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 616/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO III

182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011 R\$ 5.655,79
04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito
129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.500,00
04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito
100000 - Recursos Ordinários R\$ 35.500,00
04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100000 - Recursos Ordinários R\$ 14.000,00
04.012.08.122.0002.1042.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 44.344,21
04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 3.000,00
04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 9.000,00
04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.500,00
04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção
129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.000,00
04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 4.700,00
04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção
100000 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00
04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011 R\$ 500,00
04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.500,00
04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011 R\$ 1.300,00
04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
100000 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

Sub-Total:R\$ 156.500,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 1.167.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos para o dia 30 de Setembro de 2019. Água Clara – MS, 03 de Outubro de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 053/2019, tendo com Contratação de empresa especializada para aquisição de ar condicionado, novo e sem uso, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração e Finanças, conforme descrito no edital e seus anexos, Em favor da empresa abaixo elencada:

EMPRESAS VENCEDORAS ADJUDICADAS NO MENORES VALOR POR ITEM: JH AR CONDICIONADOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 29.468.112/0002-34. VALOR: R\$ 5.502,00 (cinco mil e quinhentos e dois reais). TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº 21.613.975/0001-65. VALOR: R\$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$ 17.652,00 (dezesete mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), valor global.

Água Clara/MS, 03 de outubro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 031/2019.

Processo Administrativo Nº. 204/2018. Pregão Presencial Nº. 088/2018.

Partes: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Cervantes Auto Posto - LTDA. Objeto: Aditivo de valor ao contrato nº. 031/2019. ADITAMENTO – Aditivo de valor: O valor ora pactuado para este termo aditivo fica fixado no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com art. 65, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 25 de setembro de 2019. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – através do Fundo Municipal de Assistência Social – Ana Cláudia Marques dos Santos. Empresa Contratada: Cervantes Auto Posto - LTDA – Representante: Ormildo Lolli.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE AUMENTO E/OU QUANTIDADE Nº 005/2019 AO CONTRATO Nº 170/2018.

Processo Administrativo Nº 119/2018. Pregão Presencial nº 060/2018.

PARTES: Município de água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. OBJETO: Aumento de KM rodado ao contrato nº 170/2018. ADITAMENTO: Do aumento de quilometragem – Fica o Valor do Contrato aditado no valor de R\$ 7.469,57 (sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), referente ao aumento de quilometragem da linha 17 (dezesete). FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, §1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 24 de setembro de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 616/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO III

Municipal. Contratada: Thanayne Vicente Rodrigues - ME.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 099/2019.
Pregão Presencial nº 055/2019.
Sistema de Registro de Preços.

O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por item. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos em atendimento as Secretarias Municipais de Água Clara/MS, em conformidade com o edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 16 de outubro de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br e/ou no site do Município <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/> - Portal da Transparência. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 ou e-mail licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br, das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 02 de outubro de 2019.
Marcos Antônio Garcia
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 166/2019.
Pregão Presencial nº 058/2019.
Sistema de Registro de Preços.

O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por item. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa no fornecimento de material de uso hospitalar (tiras de glicemia), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 18 de outubro de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br e/ou no site do Município <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/> - Portal da Transparência. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 ou e-mail licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br, das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio Garcia
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 048/2019.
Pregão Presencial nº 059/2019.
Sistema de Registro de Preços.

O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por item. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de ar condicionado, com fornecimento de peças, conforme edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 17 de outubro de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br e/ou no site do Município <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/> - Portal da Transparência. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 ou e-mail licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br, das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio Garcia
Pregoeiro

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 160, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor RUBENS TOMÉ GARCIA VIEIRA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – Água Clara Previdência, **MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 3º, I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 88, da Lei Municipal nº 723, de 25 de agosto de 2014, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor público municipal **RUBENS TOMÉ GARCIA VIEIRA**, matrícula neste instituto 400436, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível IV, Classe F, Secretaria Municipal de Saúde, lotado no PSF Jardim Santos Dumont, com proventos integrais a última base de contribuição, conforme Processo Administrativo 2019.04.45920P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara/MS, 03 de outubro de 2019.

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA
DIRETORA-PRESIDENTE - ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA